


ORDEM LITÚRGICA	
Culto Matutino	Culto Vespertino
Leitura Bíblica: Gn 44.14-34 Oração de Adoração Hino: 27 (Um Hino ao Senhor) Cânticos Dízimos e ofertas Leitura Bíblica: Mc 8.22-26 Hino: 32 (O Deus Fiel) Oração de Gratidão Mensagem Oração Final Saudações	Leitura Bíblica: Gn 45.1-15 Oração de Adoração Hino: 3 (A Igreja em Adoração) Leitura Bíblica: Sl 36 Oração e Confissão Hino: 11 (Trindade Santíssima) Cânticos Dízimos e ofertas Leitura Bíblica: Mc 27-30 Hino: 110 A (Crer e Observar) Oração de Gratidão Mensagem Oração Final Saudações
ANIVERSARIANTE DA SEMANA	
♦ Pbt. George Washington Póvoas 14/03	
 VISITANTE AMIGO – Você é mais que bem-vindo! Esperamos que se sinta bem em nosso meio, porém o mais importante é que tenha sido transformado e edificado pela Palavra de Deus. A família Memorial se alegra muito com sua presença!	

HORÁRIOS: Cultos Dominicais: 10:45h e 18h
Escola Dominical: 09:30h
Reuniões de Doutrina: 4ª feira -19:30h

Tema do Ano: Pregando a Palavra

ANO XXII

DATA: 11/3/2012 BOLETIM Nº. 10

Presbiterianismo

OS OFICIAIS DA IGREJA NO SISTEMA PRESBITERIANO (1 Parte)

Alderi Souza de Matos

Introdução

O sistema presbiteriano inclui, lato sensu, os seguintes elementos: teologia, dever (ética), culto e governo (ver W.H. Roberts, *O Sistema Presbiteriano*).

A forma de governo presbiteriana tem algumas características básicas:

(a) **Bíblica** – deriva da Escritura, conforme entendida pela teologia reformada e expressa nas confissões da fé reformada. O ministério exercido nessa forma de governo procede do Novo Testamento, sendo distribuído de acordo com os dons dos membros: proclamação – ministros da Palavra; governo – presbíteros; serviço – diáconos.

(b) **Corporativa** – o processo deliberativo e decisório é sempre colegiado e não individual. As decisões acerca da vida, teologia e missão da igreja são tomadas em concílios dirigidos por “moderadores” e constituídos de presbíteros e ministros da Palavra em condição de paridade.

(c) **Representativa** – o governo é exercido por assembleias deliberativas (conselho, presbitério, sínodo, assembleia geral) compostas de pastores e presbíteros, sendo estes últimos representantes do povo.

1. O Presbiterato Reformado

Pressupostos: sacerdócio de todos os crentes; participação dos “leigos” na vida da igreja, ao lado dos ministros; importância da conduta cristã e da disciplina; tensão igreja-estado; experiência e Escritura.

João Ecolampádio, o reformador de Basiléia (**Suíça**), foi o primeiro a tentar instituir para fins de disciplina um presbiterato independente das autoridades civis (1530). Suas idéias pouco depois foram adotadas por Martin Bucer, em Estrasburgo, que defendeu a nomeação de presbíteros ou anciãos dentre os homens mais piedosos e íntegros da comunidade para serem responsáveis pela disciplina ao lado dos pastores e de representantes do poder civil. Em ambos os casos, houve resistência das autoridades civis.

As idéias de Bucer influenciaram João Calvino, que desde 1537 pediu a nomeação de alguns fiéis de boa reputação para ficarem encarregados da disciplina em **Genebra**. Regressando de sua estadia em Estrasburgo, ele redigiu as *Ordenanças Eclesiásticas* (1541), que previam a existência de quatro ofícios na igreja: pastores, mestres/doutores, presbíteros e diáconos. O dever primordial dos presbíteros era a disciplina eclesiástica, por causa da preocupação reformada de que a comunidade cristã vivesse para a glória de Deus.

Esses presbíteros eram escolhidos dentre os conselheiros municipais até o número de doze e constituíam junto com os pastores o Consistório, que se reunia semanalmente para regular a vida moral, sendo geralmente presidido por um dos síndicos. Todavia, somente em 1555 e mais especificamente em 1561, com a revisão das *Ordenanças*, o reformador conseguiu impor as suas idéias e a igreja conquistou o direito de excluir (excomunhão). As práticas da igreja de Genebra se tornaram um modelo para outras igrejas reformadas.

Os presbíteros foram vistos desde o início como representantes do povo, sendo ao mesmo tempo comissionados por Deus. Bucer insistiu que fossem representantes de todos os tipos de pessoas. O ofício era considerado espiritual, os presbíteros não sendo denominados ministros, mas reconhecidos como exercendo um ministério. Quanto à base bíblica, Calvino apelou para textos como 1 Tm 5.17 (duplo presbiterato), Rm 12.8 e 1 Co 12.28 (dom de “governo”, especialmente no exercício da disciplina) e 1 Co 5.4 (administração da disciplina não ao arbítrio de um indivíduo, mas de um colegiado). Para o reformador, os pontos fundamentais da ordem eclesiástica eram questões de fé.

A Disciplina da Igreja Reformada da **França** foi promulgada pela primeira vez em 1559. Os presbíteros eram nomeados no próprio Consistório e, não havendo objeção por parte da congregação, eram ordenados com oração solene, em pé diante do púlpito. Seu ofício era, junto com os pastores, supervisionar a igreja, zelar pela frequência dos membros ao culto público e à Ceia, informar erros de conduta e julgar os acusados. Os mandatos eram breves, mas os presbíteros eram incentivados a permanecer no ofício por tanto tempo quanto possível. Mediante nomeação, podiam tomar assento nos concílios superiores da igreja. Na celebração da Ceia, havendo falta de pastores, os presbíteros e diáconos, “sendo os braços e as mãos do pastor”, podiam ajudar na distribuição dos elementos.

Na **Holanda**, entre os anos de 1564 e 1571 foi criado um sistema de governo eclesiástico baseado em Genebra e muito semelhante ao dos huguenotes, no qual o presbítero tinha o seu devido lugar. Ele possuía consideráveis responsabilidades pastorais e devia manter estreito contato com as pessoas do seu distrito para promover o conhecimento e a prática da fé cristã.

Quanto à **Escócia**, João Knox e seus companheiros estavam a par das práticas de diferentes igrejas reformadas. De acordo com o *Primeiro Livro de Disciplina* (1560), os presbíteros deviam ser “homens com o melhor conhecimento da Palavra de Deus e a vida mais limpa, homens fiéis e de conduta mais honesta que possam ser encontrados na igreja”. Devia haver “eleição comum e livre” (a eleição era anual, sendo habitual a reeleição). A função do presbítero (e do diácono) era “assistir o ministro em todas as questões públicas da igreja”, particularmente na disciplina eclesiástica e na administração dos assuntos gerais da igreja. O consistório tinha um papel central na eleição dos ministros e exercia a disciplina sobre todos, inclusive os ministros.

O *Segundo Livro de Disciplina* (1578) fala do presbiterato como “uma função espiritual tal qual o ministério”, acrescentando que “os presbíteros, uma vez legalmente chamados ao ofício e tendo os dons de Deus adequados para exercer o mesmo, não devem abandoná-lo”, embora nem todos os presbíteros tivessem de estar na ativa. O lugar dos presbíteros nos concílios superiores da igreja é deixado claro. Quanto à disciplina, corretamente entendida, consistia no interesse pelo bem-estar espiritual e moral do indivíduo e da comunidade e no estabelecimento de um padrão cristão de pensamento e conduta. Conforme diz o *Segundo Livro de Disciplina*: “Como os pastores e os doutores devem ser diligentes em ensinar e plantar a semente da Palavra, assim os presbíteros devem ser zelosos em buscar o seu fruto nas pessoas”.

Peculiaridades do *Segundo Livro de Disciplina*: (a) criação do “presbitério”, a grande contribuição da Escócia à forma de governo presbiteriana; (b) o presbitério era composto de pastores, doutores e presbíteros; (c) os diáconos perderam as suas responsabilidades de governo; (d) o consistório passou a denominar-se “presbiterato da igreja” ou “sessão” (conselho); (e) o presbiterato passou a ser vitalício.

Um dos documentos aprovados pela Assembléia de Westminster, *A Forma de Governo Eclesiástico Presbiterial* (1645) afirma o seguinte: “Como havia na Igreja Judaica anciãos do povo unidos aos sacerdotes e aos levitas no governo da Igreja, assim Cristo, que instituiu o governo e líderes eclesiásticos na Igreja, supriu alguns em sua Igreja, além dos ministros da Palavra, com dons de governo e com o encargo de exercê-los quando chamados para isso, os quais devem associar-se ao ministro no governo da igreja, oficiais esses que as igrejas reformadas geralmente denominam presbíteros”. O texto-prova acrescentado foi 2 Cr 19.8-10. Ver ainda a *Confissão de Fé*, 31.1.